



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 220 de 30 de agosto de 1986.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 7470

Em, 01 de outubro de 1986

Pela Prefeitura

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil cruzados), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 167 de 31 de outubro de 1985, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cz\$ .. 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA DE VEREADOR	80.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	80.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	110.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	95.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	25.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	100.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	40.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	40.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	60.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	28.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	8.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	80.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00
TOTAL	683.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto o Poder Executivo utilizará recursos do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**CALCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FPM.**

- 1 - Arrecadação do 1º período de 1985 (Jan/Ago) 646.460,08
- 2 - Arrecadação do 2º período de 1985 (set/dez) 616.273,34
- 3 - Arrecadação do 1º período de 1986 ( jan/ago) 2.393.583,98
- 4 - Receita Prevista para o Exercício de 1986 2.400.000,00

$$\Delta \frac{1^\circ \text{ período de 1986}}{2^\circ \text{ Período de 1985}} \times 100 = \frac{2.393.583,98}{646.460,08} = 370\%$$

Arrecadação do 2º período de 1985 X  $\Delta$  = 616.273,34 X 370% = 2.280.211,36 Arrecadação do 1º período de 1986 + Taxa de incremento = Excesso provavel de arrecadação.

2.393.583,98 + 2.280.211,36 = 4.673.795,34

Dedução da Receita Prevista 2.400.000,00

Excesso provável de Arrecadação 2.273.795,34

Dedução do Excesso já utilizado 645.000,00

Excesso Provável de arrecadação disponível 1.628.795,34

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de agosto de 1986.

Antonio Veríssimo de Souza  
Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 7470

Em, 01 de outubro de 1986

Pela Prefeitura